

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

### TERMO ADITIVO Nº 03/2022 AO CONTRATO Nº 012/SMS.G/2019

<b>PROCESSO SEI Nº</b>	6018.2019/0056326-0
<b>CONTRATANTE:</b>	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
<b>CONTRATADA:</b>	<b>CLÍNICA E NEFROLOGIA LESTE LTDA</b>
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA PESSOA COM DOENÇA RENAL CRÔNICA EM UNIDADE DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEFROLOGIA a) Readequação de procedimentos laboratoriais em sua FPO – para ampliação da oferta.
<b>OBJETO DO ADITAMENTO:</b>	b) Repassar recursos de transferência estadual para complementação das Cirurgias Eletivas, com base nas Resoluções SS nº 52/2022, nº 127/2022, nº 117/2022 e nº 130/2022, ref. julho e agosto/2022;
<b>VALOR ANUAL:</b>	R\$ 18.252.737,04 (dezoito milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e quatro centavos)
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	84.10.10.302.3026.4.113.33503900.03. 84.10.10.302.3003.4.113.3.3.50.39.00-02

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE**, e **CLINICA E NEFROLOGIA LESTE LTDA** com sede em São Paulo, na Rua Augusto Carlos Bauman nº 623 Itaquera CEP: 08.210.590, inscrita no CNPJ sob o nº 46.367.850/0001-23, CNES nº 2073471, com seu Contrato Social registrado na JUCESP nº 0.934.977/17-3, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 909396, neste ato representado por seus sócios **RUY ANTONIO BARATA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG 5.348.125 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 258.512.688-91 e **ALBERTO ALCIDES FERNANDES**, português, médico, portador da cédula de identidade RNE n.º W198541-G, inscrito no CPF/MF sob n.º 756.122.758-20, adiante designada como **CONTRATADA**, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar o Termo Aditivo nº 03.2022 ao Contrato nº 012/SMS.G/2019, conforme Despacho Autorizatório publicado em 06/12/2022, pág. 102 mediante as cláusulas e condições seguintes.

  


**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Repassar recursos de transferência estadual para complementação das Cirurgias Eletivas referentes as produções de julho e agosto/2022 de acordo com apuração realizada pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

Readequação de alguns procedimentos laboratoriais, com vista alterar a Ficha Programação Físico Orçamentário para ampliação da oferta, afim de atender o aumento da demanda destinada a essa clínica. A presente alteração levará ao impacto financeiro mensal da ordem de **R\$ 4.934,30** (quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos. Essa alteração implicará em um aumento equivalente a 0,33 % do valor do contrato inicial

**Parágrafo primeiro** - Os valores acima estipulados serão ajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes determinados pelo Ministério da Saúde

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO** passa a constar com os seguintes valores:

A CONTRATADA receberá, mensalmente, da CONTRATANTE a importância referente aos serviços contratados, processados e aprovados nos Sistemas de Informações oficiais do Ministério da Saúde, de acordo com os valores unitários de cada procedimento previsto na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, utilizando os recursos repassados ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS.

**Parágrafo primeiro.** As despesas decorrentes de atendimento ambulatorial e SADT consignados no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) tem valor estimado anual de **R\$ 18.252.737,04** (dezoito milhões duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos) correspondendo a **R\$ 1.521.061,42** (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, sessenta e um reais e quarenta e dois centavos) mensais, conforme estimativa físico-financeira constante na Ficha de Programação Orçamentária (FPO) parte integrante deste Termo, sendo a estimativa de **R\$ 1.482.429,07**. (hum milhão quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sete centavos) mensais para os procedimentos financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) e o limite de **R\$ 38.632,35** (trinta e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos) mensais para os procedimentos de Média Complexidade da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS que serão custeados pela CONTRATANTE, com recurso repassado mensalmente ao Fundo Municipais de Saúde (FMS) pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) classificado como Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

RESUMO FINANCEIRO	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
MEDIA COMPLEXIDADE	38.632,35	463.588,20
FAEC/ TRS FPO	1.482.429,07	17.789.148,84
<b>TOTAL</b>	<b>1.521.061,42</b>	<b>18.252.737,04</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

A CONTRATADA receberá transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido na Resolução SS nº 52/2022 e 117/2022, com dotação 84.10.10.302.3026.4.113.33503900.03.0

O valor de repasse a este prestador da produção realizada **em julho de 2022 importa em única parcela de R\$ 5.155,20** (cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos); **em agosto de 2022 importa em única parcela de R\$ 4.296,00** (quatro mil, duzentos e noventa e seis reais), **perfazendo total de R\$ 9.451,20** (nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), valores estes que não serão agregados ao Teto Mensal do prestador, uma vez que se trata de realização de procedimentos por tempo determinado (de junho a dezembro/2022).

PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS NO MÊS DE AGOSTO/22, E REF. A JULHO/22 COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO	
Julho de 2022	5.155,20
Agosto de 2022	4.296,00
<b>Total</b>	<b>9.451,20</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do contrato inicial e suas alterações posteriores, não retificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 28 de dezembro de 2.022

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
LUIZ CARLOS ZAMARCO  
CONTRATANTE



*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
RUY ANTONIO BARATA

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
ALBERTO ALCIDES FERNANDES

CLINICA E NEFROLOGIA LESTE LTDA

TESTEMUNHAS

*[Assinatura]*  
MAYLE DE LOURDES MAYLE  
Secretária de Gestão Política Pública  
RP: 639.232.3.01  
Conforme Dep (074885411) e Dep. Retif. (075659966) entregue com depósito em 28/12/2022